

# Diário Oficial

## Do Município de Caucaia

15 de Março de 2016 - ANO - XV. Nº 1010 - Pág. 01 à 23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016. CONSIDERANDO a sentença prolatado nos autos processuais nº2118-02.2006.8.06.0064, da ação interposta pela candidata ao Cargo de Professor Iniciante I – Educação Infantil, abaixo designada, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n°001/2002 - PMC, de 23 de janeiro de 2002; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, por determinação judicial exarada nos autos do processo nº2118-02.2006.8.06.0064 CONVOCA a candidata: FRANCINEIDE DE CARVALHO OUEIROZ aprovada em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR INICIANTE I -EDUCAÇÃO INFÂNTIL, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia, situado á Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, na data de 23 de março de 2016, ás 12:00hs, portando o seguinte:1. ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS abaixo relacionados e munidos de 1(uma) fotocópia legível; Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, Certidão de Antecedentes Criminais, comprovante de escolaridade e todos os requisitos Básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2002 de 23 de janeiro de 2002. 2. EXAMES: Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina, Raio X do Tórax (PA), Avaliação Psiquiátrica, Avaliação Oftalmológica, Laringoscopia com Foto e Laudo Médico, ECG para candidato igual ou acima de 40 (quarenta) anos. 3. O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, poderá importar na perda do cargo. 4. O candidato que não comparecer para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. 5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Caucaia, 14 de março de 2016. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

#### **EXTRATO**

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150304001; ORIGEM: Adesão Ata de Registro de Preços Nº 20.004/2014 Carona Nº 001/2015 Pregão presencial Nº20.005/2014; CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; CONTRATADA(O): GLOBAL SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA; OBJETO: (ADITIVO): ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PERMITIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAUCAIA, PRORROGANDO O CONTRATO POR MAIS 06(SEIS) MESES OU ATÉ QUE SE UTILIZE AS 15.000(QUINZE MIL) QUENTINHAS. ORGÃO: 20 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11- AUTARQUIA DE TRÂNSITO; PROJETO / ATIVIDADE: 2011 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PJ; VIGÊNCIA: 04 de março de 2016 a 04 de setembro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º Progredir os servidores elencados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência A4 para referência A5. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 4, DE 11 DE JANEIRIO DE 2016

QTD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Bernardo Ferreira Inacio Junior	45201	Psicólogo
02	Izabel Cristina de Abreu	45203	Psicóloga
03	Verônica da Silva Lima	45207	Assistente Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 11 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 17320/2015, de 15 de dezembro de 2015; RESOLVE: Art.  $1^{\circ}$ CONCEDER a(o) servidor(a) JULIANA ANTUNES MARQUES, matrícula 44746, nomeado em 27 de outubro de 2011, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO(A) - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, TEMPORARIAMENTE PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR NA FORMA DE ESPECIALIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO DO INICIO DO EXPEDIENTE OU ANTECIPAÇÃO DO TERMINO DO EXPEDIENTE DE 2 HORAS), no período de 30 meses, a contar da data de 11 de janeiro de 2016, ficando o (a) mesmo (a) na responsabilidade de semestralmente apresentar a esta Secretaria, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. Art. 2º



#### - PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

#### - VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

#### - CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

#### - ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

#### - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

#### — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Sigueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS

PÚBLICOS E TRANSPORTE Francisco Alberto Martins Neto

- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigora na data de sua assinatura. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 11 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2016. ENQUADRA A SERVIDORA HELIA REGINA CAETANO DOS SANTOS, NA SEGUNDA REFERENCIA DA CLASSE "A" DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATAA LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDOR	MATRIC	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	HELIA REGINA CAETANO DOS SANTOS	38087	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO-01	NFAO-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de abril de 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 18 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2016. Nomeia MARIANA GOES SAMPAIO, membro do Conselho Tutelar. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2016, MARIANA GOES SAMPAIO para compor O CONSELHO TUTELAR - SEDE, na qualidade de MEMBRO TITULAR, em substituição de: ANTÔNIA LÍCIANE RODRIGUES DE MENEZES, até o prazo de sua licença maternidade, no período de 180 dias a contar do dia 18 de janeiro de 2016; Art. 2º ATRIBUIR ao MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, a remuneração no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 18 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO -Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, I e 29 da Lei complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo não se encontram em estágio probatório, não respondendo a processo administrativo disciplinar nem sofrem punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro entre federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1° PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a janeiro de 2016. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 25 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º08, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

MAT	SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
10141	JULIO CESAR CABRAL AMADOR	SOCIÓLOGO	AGNS-E2	AGNS-E3
10148	PEDRO JORGE COSTA SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL	AGNS-E2	AGNS-E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 25 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2016. Exonera RINA MARA ALEXANDRE VIANA do cargo de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, RINA MARA ALEXANDRE VIANA ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIARIO II, simbologia CCTEC-2 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 750, de 29 de maio de 2015, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 31 de janeiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos § 2º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE; Art. 1º Promover os servidores elencados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência A5 para referência B1. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a novembro de 2015. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de fevereiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

QTD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Alessandra da Silva Pereira	34982	Assistente Social
02	André Soares Pimenta	35028	Psicólogo
03	Danyelle Alves da Cruz	35014	Assistente Social
04	Eveline Alves Ribeiro	35012	Assistente Social
05	Karina de Castro Vasconcelos	34971	Assistente Social
06	Rosane Vasconcelos Castelo Branco Mourão	34968	Assistente Social
07	Samily Maria Evangelista	35033	Nutricionista

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de fevereiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º Progredir os servidores elencados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência A4 para referência A5. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a dezembro de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de fevereiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

QTD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Ana Paula Ferreira Coelho do Prado	44744	Assistente Social
02	Danyara Maciel Braga	44368	Assistente Social
03	Juliana Antunes Marques	44746	Psicóloga
04	Maria das Graças franco de Castro	44749	Assistente Social
05	Rochelly Euzébio de Lima	44366	Assistente Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de fevereiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016. ENQUADRA A SERVIDORA RAIMUNDA MARIA MELO AZEVEDO DA ROCHA, NA SEGUNDA REFERENCIA DA CLASSE "A" DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDOR	MATRIC	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	RAIMUNDA MARIA MELO AZEVEDO DA ROCHA	47717	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO-01	NFAO-02



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 22 de outubro de 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 24 de fevereiro de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orcamento.

PORTARIA Nº 14. DE 01 DE MARCO DE 2016. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º Progredir os servidores elencados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência C1 para referência C2. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a novembro de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de março de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º14, DE 01 DE MARÇO DE 2016

QTD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte	10552	Assistente Social
02	Rosana Brasil de Andrade	10512	Assistente Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de março de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2016. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º Progredir os servidores elencados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência C2 para referência C3. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a novembro de 2015. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de março de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º15, DE 01 DE MARÇO DE 2016

QTD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte	10552	Assistente Social
02	Rosana Brasil de Andrade	10512	Assistente Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de março de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE MARÇO DE 2016. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o

Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; RESOLVE: Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: Grupo 01: SDS-SEDE: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro - Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Grupo 02: CRAS ARATURI: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro – Karina de Castro Vasconcelos, Matric. 34971 (Ch. imediato); Grupo 03: CRAS CAIC: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro – Regina Mary de Oliveira Ramos, Matric. 53040 (Ch. imediato); Grupo 04: CRAS GRILO: Presidente -Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro - Naylma Francisca Azevedo Maia, Matric. 32979 (Ch. imediato); Grupo 05: CRAS GUADALAJARA: Presidente - Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Grupo 06: CRAS JUREMA: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro - Rochelly Euzébio de Lima, Matric. 44366 (Ch. imediato); Grupo 07: CRAS METRÓPOLE: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro - Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Grupo 08: CRAS PARQUE DAS NAÇÕES: Presidente - Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Grupo 09: CRAS SEDE: Presidente - Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro - Regina Célia Gois de Oliveira Façanha Matric. 52842 (Ch. imediato); Grupo 10: POLO CAMURUPIM: Presidente - Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro – Liana Sales de Miranda Gomes, Matric. 60009 (Ch. imediato); Grupo 11: CRAS LITORAL: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Danyelle Alves da Cruz, Matric. 35014 (Supervisor PSB); Membro - Aline Coutinho Cavalcante, Matric. 51543 (Ch. imediato); Grupo 12: ABRIGO DOMICILIAR: Presidente - Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE): Membro – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Membro – Rejane Silva da Fonseca dos Santos, Matric. 53055 (Ch. imediato); Grupo 13: CENTRO POP: Presidente - Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro -Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Membro - Sandra Barroso do Nascimento, Matric. 53533 (Ch. imediato); Grupo 14: CREAS SEDE: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Membro - Maria Sampaio Magalhães, Matric. 55107 (Ch. imediato); Grupo 15: CREAS JUREMA: Presidente – Ana Cristina Dias Carneiro, Matric. 54880 (Diretora PSB e PSE); Membro - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Supervisor PSE); Membro – Juliana Antunes Marques, Matric. 44746 (Ch. imediato); Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de março de 2016. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

#### **APOSTILAMENTO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150817005. Originário do PREGÃO PRESENCIAL N°00.003/2015, firmado em 17/08/2015, com vigência de 12 meses, que passa a vigorar com a seguinte redação. OBJETO: Serviço de divulgação e publicidade dos oficiais em jornal de grande circulação estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N° 2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°20150706001, originário do Tomada de Preço n°27.001/2014, firmado em 06/07/2015, com vigência de 300(trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, que passa a viger com a seguinte redação. OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para apoio à revisão do Plano Diretor Participativo de Caucaia, conforme Estatuto da Cidade de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N° 2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°20150303002, Originário de Concorrência n° 27.001/2014-CP, firmado em 03/05/2015, com vigência de 30 meses, que passa a viger com a seguinte redação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de Urbanismo, Arquitetura e complementares de Engenharia, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N°2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°9912353205, originário de inexigibilidade de Licitação n°27.001/2014-IN, firmado em 28/05/2014, com vigência de 12 meses, no qual foi aditivado por igual período. OBJETO: Serviço de Comunicação-Carta Comercial Registrada com aviso de recebimento para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento urbano e ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N° 2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°20140801042, originário do Pregão Presencial n° 00.009/2013, firmado em 01/08/2014, com vigência de 12 meses, no qual foi aditivado por igual período. OBJETO: Serviço de Locação de Equipamentos de informática e Equipamentos de Impressões/ Cópias e Reproduções, incluindo distribuição, manutenção e assistência técnica, on-site, com fornecimento de insumos (exceto papel) e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N° 2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150527009, originário da Concorrência Pública n°00.001/2015, firmando em 29/09/2015, com vigência de 12 meses, que passa a vigorar com a seguinte redação. OBJETO: Serviço de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo

o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N° 2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20141103001. Originário de Dispensa de licitação n°27.001/2014-DP, firmado em 03/11/2014, com vigência de 12 meses, no qual foi aditivado por igual período. OBJETO: Locação de imóvel com vistas ao funcionamento da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, situado à Rua Tobias Correia, n°714, Centro, Caucaia-CE. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 20156 N° 2691, DE01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°20130912001. Dispensa de licitação n°27.002/2013-DP. OBJETO: Locação de Imóvel com vistas ao funcionamento do Arquivo do Egrégio tribunal Regional do Trabalho-TRT, situado à Rua Joaquim Mota e Silva, n°56, sala 01. FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NO ARTIGO 57 E NO § 8° DO ART.65 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 N° 2691, DE 01/12/2015. DATA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### **EXTRATOS**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150202001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:CONSTRUTORA MADRYD LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1°, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea a, ambos da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA DO CAMPO GRANDE E TABUBINHA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido à alteração do valor global do contrato na seguinte forma: TABUBINHA: ACRÉSCIMO do valor global do contrato de R\$ 238.679,00 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais), correspondente a 14,53%. CAMPO GRANDE: ACRÉSCIMO do valor global do contrato de R\$ 132.990,87 (Cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 10,5%. Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, parte integrada do presente termo, mantendo o valor global do contrato. Ademais, para viabilizar as alterações acima, necessário a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo,e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 27 de janeiro de 2017 e o prazo de vigência contratual em 27 de abril de 2017. VIGÊNCIA: O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura -Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20120314001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto



do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência do contrato em 15 de junho de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120531001. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONTRATADO:CONSTRUTORA CHC LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1°, inciso V, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS NO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE PARQUE CIDADE, BAIRRO TÔCO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO CONJUNTO PARQUE CIDADE; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS MARGINAIS DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ - SEDE; CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI; CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ; CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CANAL DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ, CONFORME CONVÊNIO Na 0301515-88. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 01 de Maio de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2016; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20150715001. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1°, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONSTRUÇÃO DO CEMITÈRIO PÚBLICO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 13 de julho de 2016 e o prazo de vigência contratual em 11 de outubro de 2016. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016. SecretáriaMunicipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150225005; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, \$1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA DO CUMBUCO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogandose o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-

se o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 12 de maio de 2016 e o prazo de vigência contratual em 10 de agosto de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2016. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110901004. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. LOCADOR: ALEXANDRE MAGNO GUERRA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima do contrato Original. Cláusula Oitava: "Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 1º de setembro de 2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo" Cláusula Nona: "Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do Indice Geral dos Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas" Cláusula Décima: 10.1. "Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração do Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel"; OBJETO: Constitui objeto do contrato original a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Mota e Silva, S/N, Tabuleiro Grande, Caucaia/CE, com característica rural, padrão popular, com área construída de 346,00 m2 (trezentos e quarenta e seis metros quadrados), implantado em terreno com área total de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados), destinado ao funcionamento da usina asfáltica e estocagem de materiais. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do prazo de vigência do contrato a contar da data do vencimento do mesmo, qual seja 31 de dezembro de 2014. Encerrando-se o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2016. VALOR: R\$ 3.924,80 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O Presente termo vigerá a partir do dia 31 de dezembro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

#### **PORTARIAS**

PORTARIA N.º 01 /2016. Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais), referente à aquisição de combustível (óleo diesel), entregue no exercício de 2015, em favor da contratada Posto Estruturante Ltda, relativo ao Contrato nº. 20151103004. Art. 2º Considerando que aquisição de combustível na especificação óleo diesel, foi efetivamente entregue pela contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e que a referida despesa, deixou de ser processado em virtude do pré-empenho não ter sido realizado no mês vigente, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro. Art.3º Devendo a despesa ocorrer a conta da dotação 0901.04.122.0091.2.100, elemento de despesa 33.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente deste Órgão. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 19 de janeiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANEXO I PORTARIA Nº. 01, de 19 de janeiro de 2016.

CREDORA	EXERCICIO	ÓRGÃO	VALOR
POSTO ESTRUTURANTE LTDA	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 6.578,00
		INFRAESTRUTURA	
		TOTAL:	R\$ 6.578,00

Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 02 /2016. Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente à importância de



R\$ 57.401,16 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), referente à aquisição de peças para veículos a diesel (moto niveladora), entregue no exercício de 2015, em favor da contratada Mister Freios Peças e Serviços Ltda, relativo ao Contrato nº. 20150724012. Art. 2º Considerando que aquisição de peças de reposição na especificação para moto niveladora, foi efetivamente entregue pela contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e que a referida despesa, teve seus empenhos cancelados, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro. Art.3º Devendo a despesa ocorrer a conta da dotação 0901.04.122.0091.2.100, elemento de despesa 33.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente deste Órgão. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 01 de fevereiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANEXO I - PORTARIA Nº. 02, de 01 de fevereiro de 2016.

CREDORA	EXERCÍCIO	ÓRGÃO	VALOR
MISTER FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 57.401,16
		TOTAL:	R\$ 57.401,16

Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública de que trata a Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a janeiro de 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de janeiro de 2016. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2016. PROGREDIR NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.

۱	MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
ſ	892	ESTOLANO POLARY MAIA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS-E6	AGNS-E7
ſ	10080	GERARDO DINIZ FARIAS	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS-E2	AGNS-E3
ſ	10261	DANIELLE CARVA LHO JUACABA	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS-E2	AGNS-E3

JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRODE 2016. ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V da lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com art. 4º do Decreto nº 458 de 10 de junho de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 16018/2015; CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1ºCONCEDER,a servidora KELMA CORREIA LIMA FORTE, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 906, carga horária de 200 horas mensal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses referente ao

período aquisitivo de 30/09/2001 à 29/09/2006, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: FEVEREIRO, ABRIL e MAIO de 2016. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 28 de JANEIRO de 2016. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 05 /2016. Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 47.538,11 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), referente ao serviço de publicidade e propaganda, prestado no período de novembro no exercício de 2015, conforme anexo I, em favor da contratada Paz Publicidade e Marketing Ltda, relativo ao Contrato nº. 20150527008. Art. 2º Considerando que o serviço de publicidade e propaganda, foi efetivamente prestado pela contratada, conforme CD incluso ao processo de pagamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e que a referida despesa, deixou de ser processado em virtude do pré empenho não ter sido realizado no mês vigente, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro. Art. 3º Devendo a despesa ocorrer a conta da dotação 0901.15.451.0095.2.302 - DIVULGAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, elemento de despesa 33.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente deste Órgão. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de fevereiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques -Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANEXO I - PORTARIA Nº. 05, de 03 de fevereiro de 2016.

CREDORA	EXERCÍCIO	ÓRGÃO	VALOR
PAZ PUBLICIDADEE MARKETING LTDA	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 47.538,11
		INFRAESTRUTURA	
		TOTAL:	R\$ 47.538,11

Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 06 /2016. Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 47.538,11 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), referente ao serviço de publicidade e propaganda, prestado no período de novembro no exercício de 2015, conforme anexo I, em favor da contratada Paz Publicidade e Marketing Ltda, relativo ao Contrato nº. 20150527008. Art. 2º Considerando que o serviço de publicidade e propaganda, foi efetivamente prestado pela contratada, conforme CD incluso ao processo de pagamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e que a referida despesa, deixou de ser processado em virtude do pré empenho não ter sido realizado no mês vigente, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro. Art. 3º Devendo a despesa ocorrer a conta da dotação 0901.15.451.0095.2.302 – DIVULGAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, elemento de despesa 33.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente deste Órgão. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de fevereiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANEXO I - PORTARIA Nº. 06, de 03 de fevereiro de 2016.

CREDORA	EXERCÍCIO	ÓRGÃO	VALOR
PAZ PUBLICIDADEE MARKETING LTDA	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 47.538,11
		INFRAESTRUTURA	
		TOTAL:	R\$ 47.538,11

Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

#### **APOSTILAMENTOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120201014. CONTRATANTE: Governo Municipal de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, neste ato representado por seu Secretário Sr. Ivan Correia Sales, CPF Nº 004.684.795-20. CONTRATADO(a): Alucom Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na Rua Riachuelo, nº 40 – Bairro Papicu, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ-MF sob nº 01.628.251/0001-88, neste ato representado por Maria Aparecida Maia, inscrito no CPF sob o nº 688.552.493-04. 1. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. 2 – DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – dos recursos financeiros, do contrato nº 20120201014, originário da modalidade Pregão Presencial sob o nº 00.001/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, entre o Governo Municipal de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e a empresa Alucom Ltda. EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca com a seguinte numeração: 10.01.04.122.0091.2111.3.3.90.39.00. 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazidas pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 04 de janeiro de de 2016. Ivan Correia Sales SECRETÁRIO.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140801038. CONTRATANTE: Governo Municipal de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, neste ato representado por seu Secretário Sr. Ivan Correia Sales, CPF Nº 004.684.795-20, CONTRATADO(a): Alucom Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na Rua Riachuelo, nº 40 – Bairro Papicu, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ-MF sob nº 01.628.251/0001-88, neste ato representado por Maria Aparecida Maia, inscrito no CPF sob o nº 688.552.493-04. 1. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÕES/CÓPIAS E REPRODUÇÕES (ATRAVÉS DO SISTEMA OUTSOUCING), INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E COMPONENTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. 2 – DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – dos recursos financeiros, do contrato nº 20140801038, originário da modalidade Pregão Presencial sob o nº 00.009/2013, firmado em 01 de agosto de 2014, entre o Governo Municipal de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e a empresa Alucom Ltda. EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca com a seguinte numeração: 10.01.04.122.0091.2111.3.3.90.39.00: 3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazidas pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 04 de janeiro de de 2016. Ivan Correia Sales – SECRETÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150211001. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2015-DP. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. LOCADORA: MARINA GADELHA SALES. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDSON DA MOTA CORRÊA, Nº 315, CENTRO, CAUCAIA/CE, COM ÁREA CONSTRUÍDA PRINCIPAL DE 306,00M<sup>2</sup> (TREZENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), ENCRAVADOS EM UM TERRENO QUE POSSUI APROXIMADAMENTE ÁREA TOTAL DE 2.170,00M2 (DOIS MIL CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150211002. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.002/2015-DP. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-IVAN CORREIA SALES. LOCADOR: PEDRO DA SILVA MOREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MONUMENTAL, S/Nº, PAUMIRIM, CAUCAIA/CE, COM ÁREA CONSTRUÍDA PRINCIPAL DE 100.00M2 (CEM METROS QUADRADOS) IMPLANTADOS EM TERRENO QUE TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA TOTAL DE 3.700,00M<sup>2</sup> (TRÊS MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE APREENSÃO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016. Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições; CONSIDERANDO que o serviço de locação de automóvel da empresa Maxximu's serviços LTDA, situado na Rua João Calixto, 1610 - Centro -Itatira - CE, foi efetivamente prestado junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município, e que a referida despesa, deixou de ser processada em virtude do pré-empenho não ter sido realizado no mês respectivo, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro de 2015. Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos quarenta reais), referente ao pagamento de serviço de locação de automóvel de interesse desta secretaria em favor da empresa Maxximu's serviços LTDA, relativo ao Contrato nº 20150309005. Art. 2º A presente despesa deve correr a conta da dotação 3201.04.122.0119.2292, elemento de despesa 3.3.90.92.00 despesa de exercício anteriores, consignada no orçamento vigente desta Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, em 23 de fevereiro de 2016. SILVIO SOARES LOBATO -Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 01/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE: Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da Empresa Construtora Marquise S/A, CNPJ Nº. 07.950.702/0014-08, no valor de R\$136.494,30 (Cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), NFS-e nº 2834 competência(s): dezembro/2015, relativo ao contrato nº 20150601003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia sanitária, para a execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Caucaia, com Dotação Orçamentária 26.2601.15.452.0044.2219 - Elemento de Despesa 3.3.90.92.00 -Fonte de recurso: tesouro municipal, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 04 de Janeiro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PORTARIA Nº 02/2016, DE 05DEJANEIRO DE 2016. O SECRETÁRIO DEPATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE: Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da Empresa Construtora Marquise S/A, CNPJ Nº. 07.950.702/0014-08, no valor de R\$1.608.704,40 (Hum milhão seiscentos e oito mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), NFS-e nº 2835competência(s): dezembro/2015, relativo ao contrato nº 20150601003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia sanitária, para a execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Caucaia, com Dotação Orçamentária 26.2601.15.452.0044.2219 - Elemento de Despesa 3.3.90.92.00 -Fonte de recurso: tesouro municipal, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 05 de Janeiro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PORTARIA Nº 03/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE: Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da Empresa Paz Publicidade e Marketing Ltda, CNPJ Nº. 05.124.105/0001-76, no valor de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), NFS-e nº 1436 competência(s): dezembro/2015, relativo ao contrato nº 20150527007, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e

Propaganda, com Dotação Orçamentária 26.2601.24.131.0095.2311 – Elemento de Despesa 3.3.90.92.00 - Fonte de recurso: tesouro municipal, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 05 de Fevereiro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2016. Exonera JORDANIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, JORDANIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO II, Simbologia CCTEC-02, criados pela Lei Complementar n.º 19, de 30 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 698, de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA, em 29 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO -Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2016. Exonera MARIO SILVIO GOMES BORGES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIO SILVIO GOMES BORGES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO I, Simbologia CCASS-03, criados pela Lei Complementar n.° 19, de 30 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 698, de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA, em 29 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE CEARÁ. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP. Comunicamos aos interessados que as Secretarias Municipais de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; de Educação; e de Saúde de Caucaia/CE realizarão Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de combustível para veículos vinculados a estas secretarias. Os interessados deverão manifestar interesse em participar do registro, através de comunicação que deverá ser enviada a esta Secretaria, até o 5º dia após a circulação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Caucaia/CE, 7 de março de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



### GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA Secretaria Municipal de Educação



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.029/2015 – SRP VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Caucaia/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Coronel Correia, 485, Centro, Caucaia/CE, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo respectivo, Sra. Antônia Claudia de Paula Lima, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.029/2015** – **SRP**, com a adjudicação e homologação datada de 08 de março de 2016, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.029/2015 – SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 670/14, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DAS BANDAS DE FANFARRA, MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS ME E EPP) COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.029/2015 – SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1**. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

dug re







## CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

**6.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias,** a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- **7.2.** As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.
- **7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- **7.4.** Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- **7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **8.1.** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- **8.2.** Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.
- **8.2.1**. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE Secretaria Municipal de Educação.
- **8.3.** O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- **8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- **8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

Juge the







- **8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- **8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- **8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- **8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. São obrigações do fornecedor:
- a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

ma m







- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- I) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
- 9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe

My Jus









forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

- **9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;
- **9.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal N°. 670/14.

## CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
- **12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

lug m







- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido.
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei №. 8.666/93.
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

## 13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei N°. 8.666/93.
- 13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- **13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
- 13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
- 13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- **14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;

mo lue







- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.
- **14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.
- **14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- 14.2.1. Advertência;
- **14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- **14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.







- 17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.
- 17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.
- 17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

**18.1.** O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei №. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia, JJ de março de 2016.

MUNICIPÍO DE CAUCAIA/CE CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANA CLÁUDIA DE PAULA LIMA

MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME CNPJ N°. 19.530.622/0001-50 ROBERTA MOREIRA DE ALMEIDA CPF N°. 509.485.713-49

**TESTEMUNHAS** 

2. Mally Feiler Collars CPF Nº. 879. 229. 323-0





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.005/2016

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ANA CLÁUDIA DE PAULA LIMA

July











## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.005/2016

## ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME

CNPJ N°.: 19.530.622/0001-50

ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, 8740 - MESSEJANA - CEP: 60863-540 -

FORTALEZA/CE

TELEFONE: (85) 3038 7006

REPRESENTANTE: ROBERTA MOREIRA DE ALMEIDA

RG Nº.: 8904002028119 CPF N°.: 509.485.713-49









### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.005/2016

## ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.005/2016**, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 19.530.622/0001-50

#### LOTE I COTA PRINCIPAL E LOTE II: COTA RESERVADA ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	JAQUETA MANGA LONGA - Especificação: Jaqueta manga longa confeccionada em tecido Two Way (94% poliéster) (6% elastano), na cor vermelho. Corpo: confeccionado entre ombros e mangas na interlock com 05 fios e pespontados na pespontadeira com 02 agulhas, com fechamento nas laterais em máquina interlock5 linhas. Bainha das mangas e barra com 1,5 cm de largura, pespontados na máquina reta. Gola em tecido no mesmo tecido principal do corpo, na cor preta. Modelo "padre". Costurado e pespontado em máquina reta. Mangas longas no mesmo tecido principal do corpo. Punhos com recorte na cor preto tecido Two Way (94% poliéster) (6% elastano). Deverá ter um filete de 4 mm na junção da ponta da manga com o recorte, costurado (maquina overlock) na cor branco, em tecido meia malha composição 100% poliéster. Colocar 3 botões de metal dourados medindo 16mm de diâmetro no recorte, apenas como enfeite (conforme desenho). Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem e ano de fabricação. Fechamento com 6 botões de metal dourados medindo 16mm de diâmetro, pespontados em máquina reta com 3 cm de largura. Na altura do peito esquerdo deverá	UND	1500	KABROCHA	172,90	259.350,00

Sind







	conter uma etiqueta de alta definição em tecido					
	tafetá termo-colante com o brasão do Município	0				
	de Caucaia medindo 9,5 cm de largura por 7,5 cm	0				
j	de altura, contornado com bordado					
	computadorizado na cor preta. Conforme anexo.	0				
	Tamanhos: PEQUENO 450 UND - MÉDIO					
- 1	400 UND - GRANDE 110 UND - EXTRA	)				
	GRANDE 50 UND EIDADE DE 12 12 12	1				
l	GRANDE 50 UND E IDADE DE 12 ANOS 210 UND 14 ANOS 280 UND.	)				
1	CALÇA - Especificação: Calça confeccionada	ı				
-	em tecido Two Way (94% poliéster) (6%					
_	elastano), na cor preta.Cintura com elástico de 4					
	cm costurado em máquina overlock e rebatido em					
	máquina com 4 agulhas. Nas laterais da calça				j	
	deverá ter um filete de 4 mm nas junções da			1	1	
	costura em tecido meia malha composição 100%					
	pollester na cor branca. Barra da calca com 1.5 cm					
	de largura, pespontados na máquina reta. Etiqueta					
2	interna, com logomarca do fabricante. CNPI	UND	1500	KABROCHA	00 00	122 250 00
	numeração da peça, composição do tecido		1000	IE BROCHA	88,90	133.350,00
	instruções de lavagem e ano de					
	fabricação.Costuras internas em interlock, feitas					
	com nos 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido					
	predominante. Conforme anexo, Tamanhos					
	PEQUENO 450 UND - MÉDIO 400 UND -					
	GRANDE 110 UND - EXTRA GRANDE 50					
	UND E IDADE DE 12 ANOS 210 UND 14					
	ANOS 280 UND.					
	LUVA - Especificação: Luva em tecido em					
3		LINID	1.500	CONFECÇÃO		
1	nos tamanhos: P - M - G. Conforme anexo.	UND	1500	FLÁVIA	19,24	28.860,00
	BOINA – Especificação: Boina na cor preta					
	confeccionada em feltro 100% lã, espessura 3,0					
	mm, gramatura 800grs/m² e resistência a tração de					
	60 kgf, forrada com tecido misto 67% Poliéster e					
	33% de algodão, debruada com plavinapa na cor					
	preta com 0,5mm a 0,6mm de espessura e 10mm					
4	de diâmetro por onde corre um coderna 1					
	de diâmetro por onde corre um cadarço de rayon preto que se destina ao ajustamento da boina.	JND	1500	PRALANA	82,00	123.000,00
	Entre o bojo e o debrum há uma faixa cilíndrica de					
	21 mm de largura e aba do 20 I					
ĺ	21 mm de largura e aba de 30 mm. Internamente					
	possui um reforço em forma de semicírculo de 50mmx80mm situado no questo.					
	50mmx80mm situado no quarto anterior ao lado direito. Com 02 (dois) ilhoses de latão					
	direito. Com 02 (dois) ilhoses de latão					1

M

Sun









envernizado na cor preta, diâmetro interno 4,5mmx4,6mm e diâmetro externo 10,0mmx10,5mm, afixados no limite inferior da aba com espaço de separação entre um e outro de 70mm transversalmente e afastado 40mm da base para fins de circulação de ar. Repelente a água com uma fêmea de botão de pressão afixado entre os ilhoses que juntamente com o macho que é afixado a 10 mm da base completam o acabamento da boina que deverá ser usada abotoada. Tamanhos 53 ao 62. Conforme anexo. VALOR GLOBAL R\$ 544.560,00

M

Jorny.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 15 DE MARÇO DE 2016 - ANO XV Nº 1010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 078, DE 9 DE MARÇO DE 2016. DEFINE A SECRETÁRIA EXECUTIVA QUE RESPONDERÁ PELA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1°. Durante o período de 10 a 21 de março de 2016, no período de férias do titular da pasta, responderá interinamente a Subsecretária Executiva Financeira, Sra. Antonieta da Costa Ferreira. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 9 de março de 2016. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 019/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, JEOVANE FERREIRA DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 020/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, FRANCISCA GIRLIANE ALVES BANDEIRA DE BRITO. para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 021/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo

Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, FRANCISCO HERBERT LEITE MAIA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N°. 20160311002 – PP 32.001/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E DE CONSUMO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO (ESPAÇO MAIS CULTURA), DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 753794/2010 FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, MENOR PRECO POR LOTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP). Signatários - Contratante: Município de Caucaia/CE - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude - Secretário: Silvio Soares Lobato. Contratado: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME; Representante Legal: Francisco Daniel Costa Almeida - Valor Global R\$ 77.769,76 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 3201 / 2.292 (APOIO ADMINISTRAÇÃO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE) 4.4.90.52.00(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO). Data da assinatura: 11 de março de 2016. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160311003. SL Nº 26.001/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E MANGUEIRA PARA OPERAÇÕES PNEUMÁTICAS, EM ESPECIAL PARA LIMPEZA DE POÇOS PERFURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. Valor Global de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 2601.1032 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (R\$ 750,00 - SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (R\$ 7.000,00 - SETE MIL REAIS). Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO, Secretário(a) Municipal e de outro lado a empresa ANTÔNIA ANDREA DA SILVA PONTES ME, representada pelo Sr. ANTÔNIA ANDREA DA SILVA PONTES. Vigência do Contrato: 11 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 11 de março de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO N°. 20160302004 – PP 06.019/2015 – SRP. Objeto: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS 13 KG- GLP, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – SECRETARIA DE SAÚDE – Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: CACAU GÁS LTDA ME - CNPJ N°. 10.890.142/0001-25, Representante Legal: Antonio Ribeiro Martins Neto - Valor Global - R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). Dotação Orçamentária: 0621.10.301.0013.2.023 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 02 de Março de 2016. Vigência: até 31 de Dezembro de 2016.